



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2017

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG nº 779.724-9 e do CPF nº 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG nº 1.265.424 e do CPF nº 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, CNPJ nº 76.206.473/0001-01, com Sede na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Céu Azul – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **GERMANO BONAMIGO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.449.599-1 e CPF nº 211.566.389-68, com domicílio especial na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Céu Azul – Paraná celebram o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 010/2017, celebrado em Curitiba, na data de 09/08/2017, que tem por objeto “a construção de uma ponte sobre o Rio Treze, no Município de Céu Azul, com fornecimento pela SEIL de 12 vigas tipo A1, com 8,5m; 94 lajotas, com 1,00m por 0,40m e 18 guarda-rodas, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls. 48/52 e 39/40”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.205.338-0 apenso ao P.I. nº 14.512.477-8, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (90 – noventa dias) e de vigência (120 – cento e vinte dias) e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 010/2017, conforme o Ofício nº 106/2019 - PMCA (fls. 03 e 04) do Prefeito de Céu Azul, corroborado pela fiscalização (fls. 17), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 23) e encaminhamento do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 28).

Avenida Iguaçú, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 1º de outubro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 27 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 10.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Termo de Cooperação originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 03 de julho de 2018.



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

GERMANO BONAMIGO
Prefeito de Ceu Azul



Motivo: A referida contratação se dará com recursos somente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

74951/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL**

TORNAR SEM EFEITO

A publicação do Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 010/2018 entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no Diário Oficial do Estado - Comércio, Indústria e Serviços nº 10.133 de 21/Fev/2018 página 05, referente a contratação de prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia na CE Olavo Bilac no município de Cantagalo.

Protocolo: 14.015.129-7

Motivo: A referida contratação se dará com recursos somente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

74954/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, Inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0057/2018-GMS

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP

OBJETO: Reforma no Posto de Bombeiros Cabo Bonatto, sito à Rua Fernandes de Oliveira, lote 13, Quadra 10, no município de Cascavel, Paraná

VENCEDORA DO CERTAME: N. DALMINA CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR ARREMATADO: R\$ 551.769,21 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

PROTOCOLO: 13.302.475-1

Curitiba, 06 de julho de 2018.

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO

Diretor Geral da Paraná Edificações

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

74859/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.205.338-0 apenso ao Protocolo nº 14.512.477-8.

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 010/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Céu Azul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução de 90 (noventa) dias e de vigência 120 (cento e vinte) dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Termo de Cooperação nº 010/2017, conforme o Ofício nº 106/2018-PMCA (fls. 03/04), do Prefeito de Céu Azul, corroborado pela fiscalização (fls. 17) bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls.23) e encaminhamento do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 28).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de outubro de 2018.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 27 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fls. 10).

DATA: 03 de julho de 2018.

Paulo Tadeu Dzedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

74853/2018

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

**Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos
Diretoria Geral/ DECISÃO**

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4698, de 27 de julho de 2016 e Resolução 060/2018, de 18 de junho de 2018, tendo em vista o procedimento administrativo nº 005/2017-CPA/SEJU, instaurado pela Resolução nº 083/2017/GS/SEJU, protocolado nº 14.794.845-0, em face da empresa Vam Refeições e Eventos Ltda., com base no Relatório da Comissão de Processo Administrativo e fundamentado nos Princípios

Constitucionais, Determino a aplicação da medida de Advertência.
Curitiba, 22 de junho de 2018.

Alexandra Carla Scheidt / Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

74794/2018

**Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos
Diretoria Geral/ DECISÃO**

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4698, de 27 de julho de 2016 e Resolução 060/2018, de 18 de junho de 2018, tendo em vista o procedimento administrativo nº 006/2017-CPA/SEJU, instaurado pela Resolução nº 082/2017/GS/SEJU, em razão do contido no protocolado nº 14.794.715-1, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e na forma do artigo 160 e incisos da Lei Estadual nº 15.608/2007, Decido pela Absolvição da empresa Master Vigilância Especializada SS Ltda., tendo em vista que os fatos noticiados não demonstram qualquer dolo ou culpa da Contratada.

Curitiba, 20 de junho de 2018.

Alexandra Carla Scheidt / Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

74792/2018

**Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos
Diretoria Geral
DECISÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, por seu Diretor Geral e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, artigo 45, inciso XIV, artigo 8º do Anexo do Decreto nº 4698, de 27 de julho de 2016, e da Resolução 83, de 11 de julho de 2016, tendo em vista o processo administrativo nº 004/2017-CPA/SEJU, instaurado pela Resolução nº 017/2017/DG/SEJU, em razão do contido no protocolado nº 14.612.072-5, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e na forma do artigo 160 e incisos da Lei Estadual nº 15.608/2007, Decido pela Absolvição da empresa Segplus Sistemas de Segurança Ltda., tendo em vista que os fatos noticiados não demonstram qualquer dolo ou culpa da Contratada.

Curitiba, 16 de maio de 2018.

Hatsuo Fukuda

Diretor-Geral,

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

74793/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - DISPENSA 021/2018 - Prot. Nº 15.216.388-6

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de impressão, reprografia e digitalização, com disponibilização de equipamentos multifuncionais usados e de suprimentos (exceto papel), das respectivas manutenções preventiva e corretiva e do fornecimento de solução de monitoramento e gestão do serviço contratado, de acordo com a discriminação completa dos serviços e preços máximos constantes no Termo de Dispensa de Licitação nº 021/2018 e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, em atendimento a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU, no período de até 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório, não podendo ser prorrogado. **Valor mensal aproximado: R\$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais), totalizando R\$ 73.260,00 (setenta e três mil, duzentos e sessenta reais) Vigência:** 6 (seis) meses. **Dotações Orçamentárias:** 04900.4902.14.421.09.4378, Natureza de Despesas: 3390.3900, Subelemento: 3983, Fonte: 101 - 04900.4902.14.421.42.4180, Natureza de Despesas: 3390.3900, Subelemento: 3983, Fonte: 101 - 04900.4902.11.333.16.4471, Natureza de Despesas: 3390.3900, Subelemento: 3983, Fonte: 101. **Autoriza Secretarial em 19/07/2018, com fulcro no art. 34, inciso IV, da Lei 15.608/2007 e art. 6º, inciso III, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e pela delegação expressa na Resolução SEAP nº 10.429/2017, a celebração da devida contratação.** Curitiba, 19 de Julho de 2018. **Francisco Farah - Diretor Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.**

74948/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 - PROTOCOLO Nº 15.216.388-6. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de impressão, reprografia e digitalização, com disponibilização de equipamentos multifuncionais usados e de suprimentos (exceto papel), das respectivas manutenções preventiva e corretiva e do fornecimento de solução de monitoramento e gestão do serviço contratado, de acordo com a discriminação completa dos serviços e preços máximos constantes no Termo de Dispensa de Licitação nº 021/2018 e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, em atendimento a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU, no período de até 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório, não podendo ser prorrogado..

Vigência: 20/07/2018 à 19/01/2019. **Valor Global: R\$ 73.260,00 (setenta e três mil, duzentos e sessenta reais). Dotações Orçamentárias:** 04900.4902.14.421.09.4378, Natureza de Despesas: 3390.3900, Subelemento: 3983, Fonte: 101 - 04900.4902.14.421.42.4180, Natureza de Despesas: 3390.3900, Subelemento: 3983, Fonte: 101 - 04900.4902.11.333.16.4471, Natureza de Despesas: 3390.3900, Subelemento: 3983, Fonte: 101. **Autoriza Secretarial, Curitiba, 19 de julho de 2018. Elias Gandour Thomé - Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.**

74950/2018